



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

L. E. I. Nº 456

De: 29 de maio de 1978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terras com 1.192,00m². constantes das datas urbanas sob nºs 13, 14, 15 e 16, da Planta Geral do Distrito de Bentópolis:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado de Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

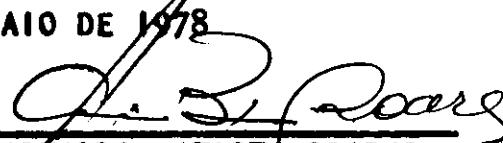
L E I :

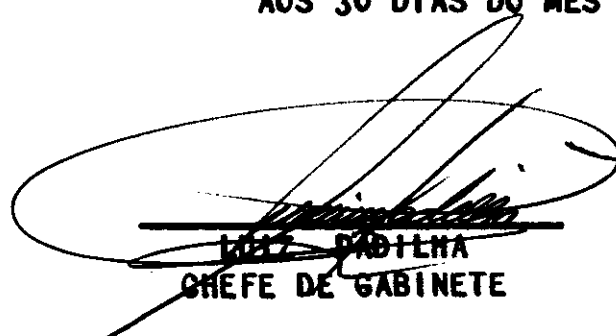
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra os lotes de terras urbanas sob nºs 13, 14, 15 e 16, da quadra nº 1, da Planta Geral do distrito de Bentópolis, com a área total de 1.192,00m²., (um mil, cento e noventa e dois metros quadrados), pelo valor global de Cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros), que será pago ao Senhor, José Rosendo de Lima.

ART. 2º - Na referida área de terras, éra adquirida, será construída uma Quadra de Esporte Polivalente, com verba a ser destinada pelo Ministério da Educação e Cultura.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 30 DIAS DO MES DE MAIO DE 1978


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE